

Câmara Municipal de Barueri
ESTADO DE SÃO PAULO

123

03
6/6/88

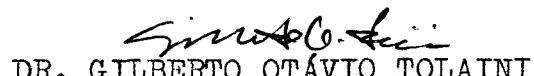
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /88 -

Artigo 1º) - O Artigo 104 do Projeto de Resolução nº 09, de 21 de Dezembro de 1978, (REGIMENTO INTERNO), passa a ter a seguinte redação:

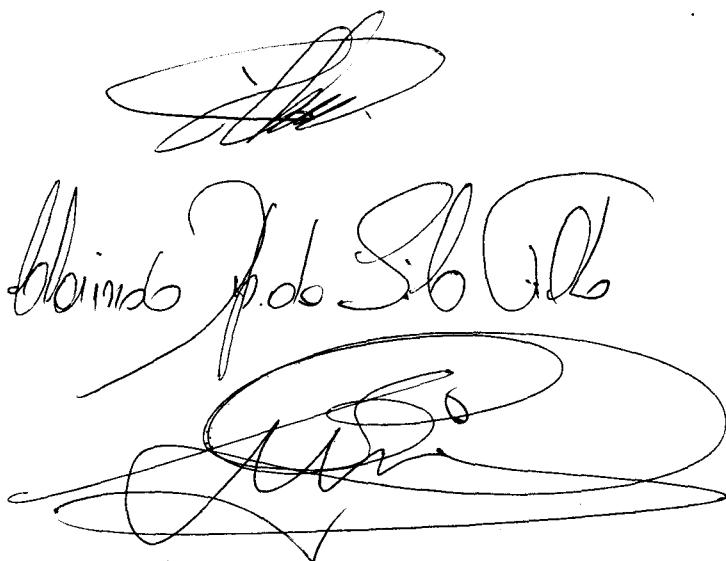
"Artigo 104) - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se - às terças e quintas-feiras com início às 9:30 horas.

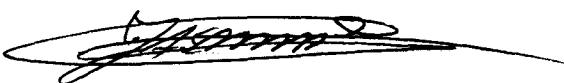
Parágrafo Único: - As Sessões Ordinárias cujos dias de realizações - coincidam com feriados, ou dia de Ponto Facultativo, serão realizadas nos dias úteis subsequentes.

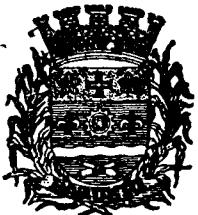
Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 29 de novembro de 1988.


DR. GILBERTO OTÁVIO TOLAINI

Vereador


Gilberto Otávio Tolaini





124 03
6/6/88
Câmara Municipal de Barueri
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

- J U S T I F I C A T I V A -

Justifico a presente propositura, considerando o grande desenvolvimento do Município, necessário se torna a participação efetiva dos Vereadores em toda extensão do Território - Barueriense, a fim de se inteirar dos problemas básicos, levando-se em conta a responsabilidade que terá o Poder Legislativo de elaborar a Lei Orgânica dos Municípios, que ao nosso ver consti-tui-se na Lei maior onde ficará explícito os Poderes tanto do Executivo quanto do Legislativo.

Por esta razão, justifica-se a propositura, - pois claro se torna a necessidade de um trabalho em conjunto, por todos os integrantes desta Egrégia Casa de Leis.

Flávio
Barueri

Gino
Barueri

